



COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019

(Do Sr. ALEXANDRE PADILHA e da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer a realização de seminário para discutir o Projeto de Lei nº 6.126/13, que “Altera a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina”.

Senhor Presidente,

Requeremos à Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Federal, arts. 255 e 256, a realização de seminário, no âmbito deste Colegiado, para discutir o Projeto de Lei nº 6.126/13, que “Altera a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina”. Solicitamos sejam convidados/as:

- Conselho Federal de Farmácia;
- Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
- Conselho Federal de Nutrição;
- Conselho Federal de Medicina;
- Conselho Federal de Enfermagem;
- Conselho Federal de Biomedicina;
- Conselho Federal dos Técnicos de Radiologia;
- Conselho Federal de Assistentes Sociais;
- Conselho Nacional de Saúde;
- Conselho Regional de Autorregulamentação da Acupuntura do Estado de Minas Gerais;
- Sociedade Brasileira de Acupuntura;
- Federação dos Acupunturistas do Brasil.

O Projeto de Lei 6.126/13, que altera a Lei 12.842/13 tramita na Comissão de Seguridade Social e Família. Diversas entidades já manifestaram grande preocupação com os possíveis desdobramentos do projeto. A matéria, que visa regulamentar aspectos da categoria dos profissionais de medicina, apesar de desconsiderar dispositivos do antigo PL do Ato Médico, continua ferindo “princípios constitucionais de igualdade ao propor que os atendimentos, as avaliações e diagnósticos sejam feitos de forma diferenciada entre pacientes da rede privada e pública do SUS”.

Ainda em 2013, o Conselho Nacional de Saúde divulgou nota alertando o Congresso Nacional da necessidade de se promover um amplo debate com o conjunto das organizações de representação dos trabalhadores, de gestão e do trabalho em saúde. Diz um trecho da nota:



(...)

O Projeto de Lei anterior gerou um debate intenso nas plenárias de Conselhos de Saúde, por mais de 10 anos de tramitação nas instâncias legislativas, com mobilização das diferentes entidades do movimento social organizado, de trabalhadores, usuários e gestores, que integram os Conselhos de Saúde em nível municipal, estadual e nacional, bem como as expectativas geradas junto à sociedade e usuários dos serviços de saúde público e privados.

*Assim, o Conselho Nacional de Saúde por meio da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos (CIRH), reunida em 17 de dezembro de 2013, **reconhece que os médicos são profissionais importantes nos serviços de saúde, o que questiona-se são visões diferentes de como o cuidado à saúde da população organizar-se-á, em função de um modelo assistencial exclusivamente médico-centrado.***” (Grifo nosso)

Na mesma manifestação, o CNS argumenta que o projeto “fere princípio constitucional da igualdade ao propor que os atendimentos, as avaliações e diagnósticos sejam feitos de forma diferenciada entre pacientes da rede privada e pública do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Por fim, o CNS ressalta a importância do trabalho em equipes multiprofissionais horizontalizadas ao invés de verticalizadas, que, conforme o órgão, possibilita a oferta de cuidados em saúde “numa rede poliárquica e não hierarquizada por níveis escalonados de importância, orientados por um modelo assistencial médico-centrado que fere os princípios do SUS, de acesso a serviços de saúde com equidade e integralidade da atenção”.

Considerando as questões divergentes na temática em comento e a importância de se debater de forma ampla e equânime o referido projeto, apresentamos este Requerimento, para o qual solicitamos o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em, 15 de abril de 2019.

Deputado **ALEXANDRE PADILHA – PT/SP**

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**